

Lei nº 261/64

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de CR#... 78.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal

decreta e em sanciona o seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial na importância de CR# 78.000,00 (Setenta e Oito mil Cruzeiros) destinado a atender as despesas com o aluguel do prédio onde funciona o Paço Municipal.

Artº 2º - A despesa de que trata a presente lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 4 de setembro de 1964.

Napoleão Gore da Costa
Prefeito Municipal